



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 5.126, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), recursos destinados à Atenção Primária, procedentes de repasse feito pelo Governo Federal, que será classificado da seguinte forma:

**11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**FONTE DE RECURSOS: 05.800.0310.0440 - Emenda Deputado Carlos Sampaio**

**103010006.2.218 - Manutenção da Farmácia Municipal**

**3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00**

**103010006.2.219 - Manutenção do Transportes de Saúde**

**3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023, na conta 624013-0 - CEF c/ FNS-CUSTEIO.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES Assinado de forma  
digital por RUY  
FAVARO:26686 DIOMEDES  
107883 FAVARO:2668610788  
3

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO Assinado de forma digital por  
FURLANETO:29479218879 ALESSANDRA CAROLINA PESCIO  
FURLANETO:29479218879

**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
**- Chefe de Gabinete -**